

Área de especialização em Atividade de Investigação

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação	PMI	Anual	1 200								78		48	
Opcional I	PMI	1.º Semestre	150	48									6	(a)
Opcional II	PMI	1.º Semestre	150	48									6	(a)

(a) As unidades curriculares optativas serão elegíveis de entre um elenco de UC integradas na área disciplinar de PMI e que fazem parte de outros cursos de Mestrado ministrados na Faculdade de Motricidade Humana. Este elenco é aprovado anualmente pelo Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana.

310256685

Despacho n.º 2379/2017**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Antropologia**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 289/2016, de 13 de dezembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Antropologia.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 17/2008, da Comissão Científica do Senado, de 4 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 224/2008, publicado pela deliberação n.º 2464/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 3544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 9 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 416/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março, e acreditado pela A3ES, com o processo n.º ACEF/1314/04852, em 3 de julho de 2015.

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de doutor no ramo de conhecimento em Antropologia, nas especialidades em Antropologia do Parentesco e do Género; Antropologia da Economia e do Trabalho; Antropologia da Etnicidade e do Político; Antropologia da Religião e do Simbólico; Antropologia e História; Antropologia da Cultura Material; e Antropologia da Saúde, através do Instituto de Ciências Sociais e do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2 — Este programa de doutoramento conta ainda com a colaboração da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração, aprovada pela A3ES e registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2045/2011/AL01, em 24 de janeiro de 2017, entra em vigor a partir do ano letivo 2015/2016, aplicando-se aos alunos que se inscrevem pela primeira vez a partir desse ano letivo.

13 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidades orgânicas: Instituto de Ciências Sociais/ Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Antropologia

5 — Área científica predominante: Antropologia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Ramo de conhecimento em Antropologia:

Especialidade em Antropologia do Parentesco e do Género

Especialidade em Antropologia da Economia e do Trabalho

Especialidade em Antropologia da Etnicidade e do Político

Especialidade em Antropologia da Religião e do Simbólico

Especialidade em Antropologia e História

Especialidade em Antropologia da Cultura Material

Especialidade em Antropologia da Saúde

9 — Estrutura curricular e plano de estudos: A estrutura curricular e o plano de estudos são comuns a todas as especialidades e constam no Despacho n.º 3544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 9 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 416/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março.

10 — Observações: O programa de doutoramento conta ainda com a colaboração da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

310276821

Despacho n.º 2380/2017**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Naval**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 188/2016, de 30 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Naval.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17769/2008, publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série, de 1 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-AI-47/2007, e acreditado preliminarmente pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º CEF/0910/06892, em 12 de dezembro de 2011.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29327/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21350/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, e pelo Despacho n.º 15585/2012, publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 6 de dezembro.

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção 2	Análise Avançada da Dinâmica de Navios.	EN	Semestral	168	42									6	a)
	Dinâmica e Controlo de Veículos Oceânicos.	EN	Semestral	168	42									6	a)
	Projeto Avançado de Estruturas Navais	EN	Semestral	168	42									6	a)
	Projeto de Plataformas Oceânicas .	EN	Semestral	168	42									6	a)
	Avaliação de Riscos	EN	Semestral	168	42									6	b)
	Fiabilidade de Sistemas	EN	Semestral	168	42									6	b)
	Modelação de Incertezas	EN	Semestral	168	42									6	b)
	Manutenção Baseada no Risco . . .	EN	Semestral	168	42									6	b)
	Manutibilidade e Disponibilidade de Sistemas.	EN	Semestral	168	42									6	b)
Opção 3	Segurança Estrutural	EN	Semestral	168	42									6	b)
	Ensino e Divulgação Científica em Engenharia Naval.	CT	Semestral	168							42			6	b)
	Opção Livre *	OL	Semestral												c)
	Opção Livre *	OL	Semestral												c)

a) Opcional 1 — Escolher entre 6 a 24 ECTS.

b) Opcional 2 — Escolher entre 0 a 18 ECTS.

c) Opcional 3 — Escolher entre 0 a 12 ECTS.

*Qualquer unidade curricular do IST mediante aprovação do coordenador.

310277689

Faculdade de Ciências

Deliberação (extrato) n.º 211/2017

Ao abrigo do artigo 59.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, e no gozo da autonomia administrativa e financeira determinada e delimitada pelos artigos 110.º e 111.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da FCUL deliberou como se segue:

[...]

2 — A Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicada em anexo à Deliberação (extrato) n.º 1580/2015, de 12 de agosto, é alterada, nos seguintes termos:

a) É aditado o ponto 15.2 com a seguinte redação:

«Pelo primeiro ingresso no curso de pós-graduação não conferente de grau na instituição — 40,0»

b) É aditado o ponto 18.4 com a seguinte redação:

«Os trabalhadores docentes e não docentes da Universidade de Lisboa, bem como os docentes e investigadores pertencentes a outras Universidades nos termos definidos em Protocolos ou acordos celebrados, no que se refere aos emolumentos definidos nos pontos 9.1, 9.2, 9.4 e 9.5».

[...]

8 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Gestão, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310308573

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 133/2017

Por meu despacho, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e a Doutora Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, com

o vencimento correspondente a dois terços do escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 25.º e 68.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto, com a alteração dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e do n.º 3 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro e artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade, publicados no *Diário da República* de 29 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

29 de abril de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.
310309391

Contrato (extrato) n.º 134/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e a Doutora Ana Isabel Cruz Soares Pinto, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 6 de novembro de 2015, nos termos dos artigos 25.º e 70.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto, com a alteração dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade, publicados em *Diário da República* de 29 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

31 de agosto de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310304539

Contrato (extrato) n.º 135/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Hugo André Ramos Alves, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 11 de novembro de 2015, nos termos